# DECRETO Nº 33/2026, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

***"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária do exercício de 2026, autorizado pela Lei nº 778/2026, de 20 de outubro de 2026".***

**PAULO CESAR DIAS PINHEIRO,** Prefeito do Município de Novais, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o que consta da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal e a autorização contida na Lei nº 778/2026, de 20 de outubro de 2026.

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** Fica aberto na Lei Orçamentária do Município de Novais crédito adicional especial no valor de R$ 26.468,02 (vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e dois centavos) destinados ao desenvolvimento de Plano de Ação voltado ao Setor Cultural, com recursos financeiros transferidos pela União através da Lei Complementar nº 14.399 de 08 de julho de 2022, sob as programações e classificações a seguir discriminadas:

Unidade Orçamentária:
02.13. Divisão de Desenvolvimento Social e Econômico, Proteção e Segurança
Funcional Programática: 13.392.0003.2004. Manutenção das Atividades Culturais
Categorias Econômicas | Grupos de Despesa | Elementos de Despesa
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Código de Aplicação: 100.149
Valor: R$ 26.468,02

**Art. 2º.** O crédito adicional aberto no valor de R$ 26.468,02 (vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e dois centavos) será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sob as programações e classificações a seguir discriminadas:

Unidade Orçamentária:
02.13. Divisão de Desenvolvimento Social e Econômico, Proteção e Segurança
Funcional Programática: 13.392.0003.2004. Manutenção das Atividades Culturais

Categorias Econômicas | Grupos de Despesa | Elementos de Despesa
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Ficha nº 411
Valor: R$ 20.000,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Ficha Nº 413
Valor: R$ 6.468,02

**Art. 3°.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novais, 03 de novembro de 2026.

**Paulo Cesar Dias Pinheiro**
Prefeito Municipal

*Registrado nesta Secretaria Administrativa, e enviado para publicação em diário oficial eletrônico.*

**Maria Ricarda Domingues**
Supervisor de Serviços Administrativos